PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01026/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 14/05/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a ANA DOLORES VASCONCELO PIPOLO, o terreno situado no bairrro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:es limites e dimensões:

Norte - Carlos Serrano, c/20.00m
Sul - Terreno Municipal, c/20.00m
Leste - Av. Pte. Cafe Filho, c/14.20m
Oeste - Terreno Municipal, c/14.20m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 14 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 26/05/1960.